



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PARECER CEFOR

nº 00713/2024 - PLL 367.

Proc. nº 197.00092/2024-16

***Declara
de
utilidade
pública
o
ROTARY
CLUB
DE
PORTO
ALEGRE***

À CEFOR

Compete à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, conforme art. 37, I, alíneas "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, emitir parecer sobre **projetos de lei que tratem de matéria financeira**. Nos termos do art. 47, § 1º, do RI-CMPA, foi designada esta Vereadora para emitir parecer sobre o **PLL 367/24**, Proc. nº **00713/24**, o que passa a fazê-lo:

I. RELATÓRIO.

O presente Parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 367/24 (SEI: 197.00092/2024-16), que declara de utilidade pública o ROTARY CLUB DE PORTO ALEGRE.

O Projeto foi devidamente apregoado em novembro de 2024, recebendo parecer prévio da Procuradoria-Geral da Câmara, o qual se manifestou pela conformidade jurídica do projeto, com ressalvas. Atualmente tramita nas comissões pertinentes, tendo parecer da CCJ pela inexistência de óbice jurídico.

Tendo sido arquivado conforme art. 108 do Regimento da CMPA, no início do ano de 2025 foi reativado e remetido a esta Comissão -CEFOR-, à CECE e à COSMAM.

Passa-se à sua análise pela relatora.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Em uma análise orçamentária, o projeto não cria despesas ao Município, visto que sua finalidade é declarar como utilidade pública uma instituição da sociedade civil.

Tendo em vista que a entidade cumpriu com os requisitos legais, estabelecidos na Lei n. 2.926/66, para o recebimento de declaração de utilidade pública, manifesto-me pela aprovação do presente projeto de lei.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, encaminho quanto ao mérito pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

NATASHA FERREIRA
Vereadora - Líder da Bancada do PT



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 08/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0884266** e o código CRC **B69DAAB1**.

Referência: Processo nº 197.00092/2024-16

SEI nº 0884266



Câmara Municipal de Porto Alegre

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOP)** contido no doc 0884266.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a), voto SIM**, em 08/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a), voto SIM**, em 09/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0884367** e o código CRC **DOE85EDE**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 035/25 - CEFOR** contido no doc 0884266 (SEI nº 197.00092/2024-16 - Proc. nº 0713/24 - PLL nº 367), de autoria da vereadora Natasha Ferreira, foi **APROVADO**, com votação encerrada em **11 de abril de 2025**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação 0884367.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 11/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0886457** e o código CRC **CF3C7B1D**.